



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Rafael Estrela do Mar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

Projeto Indicativo nº _____/2025

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E
ORIENTAÇÃO INTERATIVA
ESCOLAR NAS COMUNIDADES
ESCOLAR MUNICIPAIS DA
PREFEITURA DA SERRA.**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atenção Psicossocial e a Orientação Interativa Escolar nas escolas da rede municipal de ensino da Prefeitura da Serra, em consonância com a Lei Federal nº 13.935/2019 e a Lei Federal nº 14.819/2024.

§ 1º O Programa de que trata o caput deste artigo constitui estratégia para a integração e a articulação permanente das áreas de educação, de assistência social e de saúde no desenvolvimento de ações de promoção, de prevenção e de atenção psicossocial no âmbito das escolas.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Rafael Estrela do Mar

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se integrantes da comunidade escolar:

I - Alunos;

II - Professores;

III - Profissionais que atuam na escola;

IV - Pais e responsáveis pelos alunos matriculados na escola.

Art. 2º A implementação da Atenção Psicossocial nas escolas públicas municipais será realizada por meio da contratação ou realocação de profissionais qualificados, como psicólogos e assistentes sociais, visando à promoção da saúde mental e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 3º O programa de Atenção Psicossocial nas escolas deverá incluir, mas não se limitar, às seguintes ações:

I - Promover a saúde mental da comunidade escolar, com avaliação e diagnóstico das necessidades psicossociais dos alunos;

II - Garantir aos integrantes da comunidade escolar o acesso à atenção psicossocial;

III - Promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;

IV - Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados psicossociais na comunidade escolar;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Rafael Estrela do Mar

V - Promover a formação continuada de gestores e de profissionais das áreas de educação, de saúde e de assistência social no tema da saúde mental;

VI - Promover atendimento, ações e palestras direcionadas à eliminação da violência; e

VII - Divulgar informações cientificamente verificadas e esclarecer informações incorretas relativas à saúde mental.

Art. 4º A Orientação Interativa Escolar visa proporcionar um espaço seguro e acolhedor para o diálogo entre alunos, professores e famílias, visando a construção de uma cultura de paz, respeito e empatia.

Art. 5º As ações da Orientação Interativa Escolar deverão incluir:

I - Workshops e palestras sobre temas relevantes, como bullying, diversidade, empatia e resolução de conflitos;

II - Criação de grupos de apoio entre alunos;

III - Trabalho em conjunto com a comunidade escolar para construir um ambiente harmonioso e seguro;

IV - Estabelecimento de canais de comunicação abertos e eficazes entre alunos e profissionais da educação.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá:



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Rafael Estrela do Mar

- I** - Elaborar um plano de implementação da Atenção Psicossocial e Orientação Interativa Escolar, com cronograma e metas a serem atingidas;
- II** - Promover a participação da comunidade escolar na construção e implementação das políticas de saúde mental.

Art. 7º O Poder Executivo deverá apresentar um relatório anual sobre a implementação das ações previstas nesta Lei, incluindo dados de atendimentos e resultados obtidos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 23 de janeiro de 2025.

RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Rafael Estrela do Mar

Em consonância com as legislações federais, este projeto visa promover a saúde mental e o bem-estar dos alunos nas escolas municipais da Serra. A inclusão de psicólogos e assistentes sociais nas unidades de ensino não apenas atende a uma demanda social emergente, mas também demonstra um compromisso com o desenvolvimento integral dos estudantes, proporcionando um ambiente escolar acolhedor e saudável. A orientação interativa escolar fortalecerá o relacionamento entre alunos, educadores e familiares, promovendo uma cultura de paz e respeito, fundamental para o aprendizado e formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

É imperioso destacar, que a promoção da saúde mental nas escolas é uma necessidade premente, especialmente no contexto atual em que as instituições educacionais atravessam desafios significativos resultantes da pandemia de COVID-19. A interrupção das atividades presenciais e as medidas de isolamento social impactaram diretamente o bem-estar emocional e psicológico de alunos, professores e suas famílias. A evidência de um aumento nas demandas por apoio emocional, bem como o surgimento de problemas sociais e comportamentais, destaca a urgência da implementação da Atenção Psicossocial e Orientação Interativa Escolar nas escolas municipais da Prefeitura da Serra.

Desde 2023, a atuação de uma equipe psicossocial nas unidades escolares estaduais já demonstrou resultados positivos, contribuindo para a diminuição de violência, bullying, conflitos familiares e outras questões que afetam a dinâmica escolar. O atendimento individual realizado por assistentes sociais e psicólogos, associado a atividades coletivas que promovem a interação e a troca de experiências, tem se mostrado eficaz na promoção de um ambiente escolar mais seguro e acolhedor. Esses resultados reforçam a necessidade de



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Rafael Estrela do Mar

expandir este modelo para as escolas municipais, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao suporte necessário.

As demandas identificadas nas instituições de ensino, como o aumento da gravidez na adolescência e atos infracionais, podem ser abordadas de forma mais eficaz por meio de estratégias de prevenção e intervenção psicossocial. A criação de um espaço seguro para diálogo, conforme estipulado no projeto, visa estabelecer uma cultura de empatia e respeito entre alunos e educadores, promovendo um ambiente escolar saudável e harmonioso.

Além disso, o papel fundamental da orientação aos pais e responsáveis deve ser enfatizado, pois a parceria entre escola e família é essencial para o desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes. A integração com a rede intersetorial de atendimento traz uma abordagem mais abrangente e eficaz no tratamento das diversas questões enfrentadas pelos alunos, garantindo uma continuidade no suporte psicológico.

A proposta inclui a contratação de profissionais qualificados, aproveitando a mão de obra disponível com a nomeação dos classificados no Concurso Público Geral da Serra 2024. Essa medida não apenas assegura a qualidade do atendimento, mas também compõe uma equipe engajada, que conhece as realidades locais e pode atuar de forma integrada com a comunidade.

A implementação da Atenção Psicossocial e orientação interativa nas escolas é, portanto, um passo fundamental para promover o bem-estar das futuras gerações, garantindo não apenas



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Rafael Estrela do Mar

a saúde mental dos alunos, mas também contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, respeitosos e saudáveis. A criação deste programa é uma evolução necessária em resposta às novas realidades enfrentadas pela educação e pela sociedade, especialmente em um período pós-pandemia.

Diante do exposto, recorro égide dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto, que se revela essencial para o fortalecimento da saúde mental nas escolas municipais da Serra, assegurando que todos os estudantes tenham acesso ao apoio necessário para seu desenvolvimento integral e que certamente beneficiará toda a comunidade escolar da Serra.

RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA

Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003200310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

